



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

**LEI N° 2.381,
DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Autoria: Executivo

**DENONIMA A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS
RUAS JALDE ANTÔNIO FRAGOSO E REGISTRO,
NO BAIRRO DO ROCIO, NO MUNICÍPIO DE
IGUAPE, “EDITE DUARTE COSTA DE
ALENCAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 26 de maio de 2020, aprovou por 11 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**EDITE DUARTE COSTA DE ALENCAR**”, a praça, localizada na rua Jalde Antônio Fragoso, esquina com a rua Registro, no Rocio, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 29 DE MAIO DE 2020**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**